



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 26 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 779

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021)	2
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021)

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-020-2021 – UASG 983891

Nº PE-020-2021| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, através do e-mail do Setor de Licitações licitacao.sapeacu@gmail.com, ou pelo Site <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 26/11/2021 AS 08h NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 09/12/2021. HORÁRIO: 9h00min.

Sapeaçu, 25 de Novembro de 2021.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 23/2021

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, UASG Nº 983891, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, TIPO - **MENOR PREÇO POR ITEM**, MODO – **ABERTO**, autorizada no processo no PE- 020-2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1.REGÊNCIA LEGAL

1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pelo DECRETO 10.024/2019, Lei Complementar 123/06.

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designados por ato interno, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site "comprasnet", constante da página eletrônica do governo federal.

3.OBJETO

3.1 REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ITENS REMANESCENTES.

4.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Recebimento das propostas a partir do dia 26/11/2021 até às 08h00min horas do dia 09/12/2021.

4.2 Abertura das propostas 09/12/2021 às 09h00min horas.

4.3 Início da sessão de disputa de preços 09/12/2021 às 09h00min horas.

4.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

4.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelos e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com ou pelo telefone (75) 3627 2108. As consultas serão respondidas através do site do sistema www.gov.br/compras, no campo de mensagens do pregão correspondente, a serem respondidas pelo pregoeiro responsável WELLINGTON SANTOS DA SILVA / DECRETO -23/2021

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesas para o exercício de 2021, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.017 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE: 02

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.018 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE: 14

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do processo os interessados credenciados junto ao sistema de compras do Governo Federal, [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública, e que estejam suspensas nas esferas federal, estadual e municipal;
- b) sob falência, dissolução ou liquidação;

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou , ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;

e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar de nº. 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

preços e documentos referentes a habilitação exigida, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

8.2 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.5 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

9.6 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. PROPOSTA COMERCIAL

10.1 A proposta de preços e os documentos relativos a habilitação solicitados no Edital deverão ser encaminhados em campo eletrônico específico, observados data e horários limites estabelecidos.

10.2 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

10.2.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.3 A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato.
- b) Preços unitários e o global, na forma do subitem 10.2 deste instrumento;
- c) Prazo de entrega do material de até 10 (**DEZ**) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação de compras, sendo a quantidade solicitada, de acordo com a demanda da secretaria.
- d) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

e1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à Comissão Permanente de Licitação – COPEL o direito de escolha da marca.

10.4 O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.

10.5 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertado(s), bem como informações que não constem em seu catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is) solicitado(s).

10.6 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da composição da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado à Comissão requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de requerimento.

10.7 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

10.8 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.9 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.10 Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, reconicionados ou recuperados sob qualquer forma.

11. HABILITAÇÃO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

11.2.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

11.2.2.3 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2.3 Qualificação Técnica

a) Alvará de Funcionamento, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

b) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

Observações:

NA DIVERGENCIA ENTRE O QUE CONSTA NO SISTEMA COMPRASNET E A DESCRIÇÃO QUE COSNTA NO TERMO DE REFERENCIA, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das origens e aplicações de recursos; IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

11.2.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Certidão de Concordata e Falência

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento, será adotado o critério menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

12.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

12.5 Para efeito do disposto no subitem 12.4 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

12.6 Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre microempresas ou empresas de pequeno porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante

12.7 Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

12.8 O disposto nos subitens 12.4 e 12.5 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar/ou pedir esclarecimentos os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 30 (TRINTA) minutos. Após manifestação do interesse e admissibilidade do pregoeiro, será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao objeto das razões oferecidas.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1 O fornecimento dos produtos será efetuado mediante Ordem de Fornecimento, e deverão ser entregues no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria Municipal de Saúde - Praça da Bandeira nº176, Centro, Sapeaçu - Ba

16. INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

16.2 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

17.2 Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento, nº. do lote, validade.

17.3 Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados ou entregues contendo rótulos, com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

17.7 A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

17.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no item 16.1 deste instrumento, em até **5 (cinco)** dias do recebimento da Ordem de Recebimento.

18. PAGAMENTO

18.1 Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando a prestação dos serviços.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

19. REVISÃO DOS PREÇOS

19*.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

20. CANCELAMENTO DO CONTRATO

20.1 O contrato poderá ser cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao contrato
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- d) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

20.2 O contrato poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos

20.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

21. SANÇÕES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

22.1 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

22.4 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

24.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

24.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

24.14 Fica designado o foro da Cidade do Sapeaçu, Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. Anexos do Edital.

- Anexo I Modelo Proposta
- Anexo II Dados para assinatura
- Anexo III Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo IV Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Anexo V Termo de Referencia
- Anexo VI Minuta do Contrato
- Anexo VII Ata de Registro de Preço

Sapeaçu 25 de Novembro de 2021.

Juraci de Deus Pinto
Secretária de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º/2021

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PMS -

PREGÃO N.º / (RESPOSTA)

TEL: FAX:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

NOME/CONTATO:

ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

a) caso ache necessário, será solicitada, à detentora do menor preço, amostra dos produtos licitados.

Declaro que no preço cotado estão inclusas **TODAS AS DESPESAS**, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante.

Tenho ciência que a contratante poderá pedir amostras dos produtos a serem entregues se assim lhe convir.

VALIDADE DA PROPOSTA

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PRAZO DE ENTREGA

FORNECEDOR

/ /

DATA ASSINATURA/CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º/

ANEXO II

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME -

N.º DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF -

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

DADOS BANCARIOS

AGENCIA

CONTA

BANCO

FAVORECIDO

Salvador, de de .

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, de de .

Licitante interessado

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO –N.º /2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, de de 2021.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO V
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição dos produtos ora licitados, pois estes serão utilizados no desempenho dos serviços realizados pela Secretaria de Saúde.

2. DO OBJETO (especificação e quantidade):

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. ITENS REMANESCENTES.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 meses

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, localizada na Praça da Bandeira, 176, Centro, Sapeaçu - BA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1) Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo.

5.2) O produto a ser entregue deverá apresentar validade determinada em cada item no ato da entrega;

5.3) Prazo de entrega: Em até 10 dias da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES: em anexo.

NA DIVERGENCIA ENTRE O QUE CONSTA NO SISTEMA COMPRASNET E A DESCRIÇÃO QUE COSNTA NO TERMO DE REFERENCIA, LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço , 04 prateleiras, capacidade por prateleira 50 kg, altura 1,80mxlargura de 70cm, cor cinza	10	und	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
2	Armário para escritório alto , modelo com chave, disponível na cor cinza. Altura 165cm x Largura 82cm x Profundidade 42cm - COR: branco. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência.armário vitrine 2 portas acompanha os vidros laterais, portas e as prateleiras.com tranca	20	und	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

3	<p>Balança Médica Pediátrica Digital: Funções do Teclado: Liga/Desliga, Tara e Impressão. O botão de tara pode facilitar o cálculo do peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travessieiros e cobertores, etc. Display: LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo. Concha Anatômica: Construída especialmente em Polipropileno injetado na cor Extra-Branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Dimensões: Gabinete 30L x 28P x 9,5A cm - Concha: 55P x 33L x 8,5A cm. Alimentação: Bivolt automático "Full Range" (90-250v). Versatilidade total! Maior capacidade e precisão do mercado - Muito maior capacidade com a mesma divisão que o mercado oferece: Mercado Capacidade 25Kg x Divisão 5g. Precisão: 2g de 0,000Kg até 10,000Kg e 5g de 10,005Kg até 25,000Kg. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	13	und	699,00	R\$	R\$ 9.087,00
4	<p>Braçadeira Para Injeção : Base Tubular Com Concha Inox: Base esmaltada de tubo 2,5x2,5cm com 30x30cm (larg. X compr) e tubo inferior diâmetro 7/8 (22,22mm), regulagem da altura por mandril, tubo superior inoxidável, com concha em aço inoxidável com regulagem p or manípulo. Medidas : Altura mínima 0,80 mt e 1,10 mt. máxima.</p>	12	und		R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
5	<p>Cadeira em aço/ferro pintado, assento e encosto em prolipropileno: Cor: Preto; Comprimento do produto (cm):45; Material para filtro: Polipropileno; Peso suportado (kg):120; Revestimento: Sem Revestimento; Tipo: Fixo; Tipo de pé: Fixo; Tipo do encosto: Interlocutor; Altura (cm): 80; Dimensões aproximadas da embalagem c/ produto (AxLxP) Altura: 80 cm Largura: 53 cm Profundidade: 45 cm; Largura (cm): 53; Material: Polipropileno</p>	20	UND		R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
6	<p>Cadeira estrutura em aço/ferro pintado, com regulagem de altura e rodízios, assento e encosto estofada em courovin</p>	25	und		R\$ 452,00	R\$ 11.300,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

7	Cadeira fixa, estofada acabamento em courovinim: Medidas: Largura 0,60 x Altura 0,93 x Profundidade 0,58; Peso Suportado: 120 kg; Medidas encosto: Largura 0,44cm X Altura 0,36cm ; Garantia de 6 meses	42	und	R\$ 199,90	R\$ 8.395,80
8	Cuba rim para assepsia - inoxidável, capacidade de 750 ml: Cuba rim de inox. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para armazenamento de qualquer tipo de líquido.	15	und	R\$ 66,97	R\$ 1.004,55
9	Detector Fetal Digital, portátil: Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (Bivolt); Sensibilidade a partir de 10-12 semanas	15	und	R\$ 651,00	R\$ 9.765,00
10	Escada com 02 degraus em aço inoxidável: Estrutura em tubos redondos de 19,05mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com piso de borracha preta antiderrapante, com cinta de aço inoxidável na frente e atrás de cada piso, pés com ponteiros, totalmente esmaltada. Medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt. Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.	30	und	R\$ 366,90	R\$ 11.007,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

11	Foco refletor ambulatorial , iluminação LED, haste flexível: Características: • Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; • Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada;• Altura variável entre 100 a 150 cm.;• Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência;• Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança;• Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz.;• Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg;• Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; • Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2;• Isento de registro MS; PESO 3KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO:15CM E LARGURA: 10,5 CM ALTURA: 106 CM; REGISTRO ANVISA: 81793010002	10	und	R\$ 691,00	R\$ 6.910,00
12	O Fogão Industrial 6 bocas 30X30 com Forno : Aço carbono com pintura eletrostática; Profundidade: 87 cm;Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm	4	und	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
13	Medidor De Glicose : - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro;oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.- memória de 300 resultados com data e hora.- Registrado pela Anvisa- 80011990002	10	und	R\$ 149,65	R\$ 1.496,50

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

14	Impressora Laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático ; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	10	und	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
15	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Wi-fi.: Peso 4.900 Kg. Sistema De impressão Jato De Tinta. Conteúdo Da Embalagem Multifuncional, Garrafa De Tinta Preta, 1 Garrafa De Tinta Ciano, 1 Garrafa De Tinta Magenta, 1 Garrafa De Tinta Amarela, Cabo De Alimentação, Cd De Instalação E Softwares Guia De instalação Ra. Formato Do Papel A4, A5, A6, B5. Referencia / Funções Wireless, Imprime, Cópia, Digitaliza. Consumo De Energia (Kw/H) 11,0W Em Operação E 1,3W Em Repouso. Capacidade Da Bandeja 100 Folhas. Resolução De Impressão (Em Preto) 5760 X 1440 Dpi. Resolução De Impressão (Em Cores) 5760 X 1440 Dpi. Papeis Suportados Comuns, Papeis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Altura 30.30 Cm. Largura 44.50 Cm. Profundidade 52.80 Cm. Voltagem Bivolt. Garantia 12 Meses.	10	und	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
16	Longarina com 03 lugares: estrutura em aço/ferro pintado, assento e encosto estofado	10	und	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
17	Mesa auxiliar hospitalar: com rodízios 40x40x80 cm /aço inoxidável	8	und	R\$ 418,00	R\$ 3.344,00
18	Mesa ginecológica: em aço/ferro pintado, leito estofado móvel:Altura: 87 cm; Largura :53 cm; Profundidade: 116 cm; Peso : 20 Kg	8	und	R\$ 1.398,00	R\$ 11.184,00
19	Mesa/ Maca para exames clínicos em aço inoxidável, leito estofado móvel com suporte para papel. Dimensões: Comprimento: 1,85 m; Altura: 0,80 m; Largura: 0,55 m.	29	und	R\$ 948,96	R\$ 27.519,84

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

20	Monitor Multiparâmetros: 05 parâmetros básicos, ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, monitor pré-configurado, monitor no mínimo 10' com suporte: Comunicação HL7/HIS Bidirecional; Tela com inclinação de 105° touchscreen de 8"; Interface amigável, customizável e com teclas de atalho; Revisão de tendências gráficas e numéricas tabulares de até 720 horas com intervalos configuráveis; Alarmes técnicos e fisiológicos com diferentes LEDs; Monitora a variação de pressão de pulso sem custo adicional (delta PP ou PPV); Detecta até 33 arritmias; Alça para transporte e estrutura para armazenar cabos e acessórios; Leve e compacto com peso de apenas 4,0kg; Parâmetros Básicos; ECG 3/5 vias; SpO2; Respiração; Pressão NÃO invasiva; 1 ou 2 canais de temperatura; Frequência de pulso.	10	und	R\$ 22.980,00	R\$ 229.800,00
21	Purificador de Água; Refrigerado por - Compressor Branco PC41B Água Gelada e Natural. Purificador de Água PC41B. Refrigerado por compressor, ele tem fluxo de água contínuo ou controlado, além da longa duração. São três opções de temperatura e tem bandeja removível. cor Branca.	20	und	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
22	Seladora manual com pedal: grau cirúrgico: Modelo Seladora de Pedal Grau Cirúrgico 25 cm; Barra de Selagem: 250 mm; Peso: 8 Kg ; Dimensões: 360 x 80 x 140 mm	20	und	R\$ 1.474,00	R\$ 29.480,00
23	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA : Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés	10	und	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
24	CAMA NÃO HOSPITALAR, comum, com colchão; Características Dimensões do produto: Largura 0,94M; Profundidade 2,00M; Altura 0,70M. Dimensões do colchão: Largura 0,88M; Altura 0,12M. Itens inclusos: 1 cama e 1 colchão	4	UND	R\$ 678,00	R\$ 2.712,00
25	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR capacidade 50kg, estrutura externa e cesto interno em aço inoxidável, possui painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança e freio de parada	1	UND	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



26	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR capacidade 30 kg, estrutura externa e tambor em aço inoxidável, aquecimento gás/vapor/elétrico, com painel de comando	1	UND	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
27	Aparelho de Raio-x odontológico: coluna com braço convencional modo de operação: digital, tensão: mínimo 7MA : Especificações Técnicas: Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo:70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador Retangular 30 x 40mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; Fator de resfriamento: 1:30s	1	UND	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
28	Mesa auxiliar odontológica com 05 gavetas, estrutura em MDF, com revestimento melamínico, com rodízios	6	UND	R\$ 1.099,00	R\$ 6.594,00
29	Tela de Projeção Retrátil Branca com Tripé-100 polegadas-(2,0x1,50m):	3	UND	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
30	CARRINHO DE HIGENIZAÇÃO HOSPITALAR COMPLETO: COM DIVISÓRIAS PARA AGUA COM ESPREMEDOR REFORÇADO E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, LIMPA COM ECONOMIA DE ÁGUA E DE QUÍMICOS;- A PRIMEIRA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA COM O AGENTE QUÍMICO PARA LIMPEZA DO PISO; A SEGUNDA DIVISÓRIA SERÁ O RECIPIENTE DA ÁGUA LIMPA PARA ENXÁGUE DO O REFIL QUE EFETUARÁ A REMOÇÃO DAS SUJIDADES DA SUPERFÍCIE A SER LIMPA.- DIMENSÕES (CXLXA): 52X37X84 (CM) - PESO: 6,1 KG -1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS) - 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO -1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M- 1 GARRA EURO PLÁSTICA - 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G	3	Und	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
31	Balança Mecânica Antiderrapante - 130kg:	20	Und	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
32	Fita Antropométrica: Dimensões: 194x45cm	50	Und	R\$ 18,90	R\$ 945,00
33	BALDE A PEDAL polipropileno de 40 litros, cor branca	15	UND	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

34	<p>CARRO MACA AVANÇADO: - Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono SAE 1020 de 3mm perfilados em U; - Estrutura da base em tubos de 40x30x1,2mm; - Estrado em chapa de aço de 1,5 mm de espessura; - Duas grades empilháveis de alta resistência, com balizas de aço inoxidável AISI 304 que retraem paralelas ao leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava; - Cabeceira escamoteável e retrátil com sistema de manoplas peseiras removível em aço inoxidável de alta resistência; - Movimentos de Elevação do Leito, através de sistema hidráulico composto por uma coluna com acionamento através de pedal; - Movimentos de elevação do dorso acionados por mola à gás; - Rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda; - Suporte para Sorto em aço Inoxidável AISI 200, com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito; - Suporte para cilindro de oxigênio, permitindo acondicionar diversos modelos de cilindro; - Capacidade Máxima: 250Kg.</p>	1	und	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
35	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), com cuba capacidade mínima de 400 litros em polipropileno</p>	1	und	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

36	BALDE/LIXEIRA em aço/ferro pintado, capacidade de 20 litros	100	und	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
37	MESA DE EXAMES LEITO MÓVEL: • Estrutura em MDF com bordas de PVC •Leito acolchoado em espuma, revestido em courvin •Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheiras •03 gavetas fabricadas em MDF com puxadores •02 compartimentos com porta fabricado em MDF •Suporte para lençol de papel descartável. Alt. 85cm x Comp. 1,85m x Larg. 60cm	5	und	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
38	CADEIRA DE RODAS: (PRETO/MEDIDA SL 40 X 40 X 40) :capacidade 180 kg ; Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm Altura traseira do assento ao piso: 48 cm	15	und	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
39	Estante de Aço: com 06 Bandejas 40 cm - 1,98x0,92x0,40m	16	und	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
40	Scanner de Documentos- A4, 60ppm, ADF 80 folhas e ciclo de 7000 folhas/dia	5	und	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
41	TELEFONE SEM FIO C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS + RAMAL: Dimensões do produto 10 x 10,5 x 16 cm; 610 g	10	und	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
42	MACA EM MADEIRA, confeccionada com espuma, revestida com courvin anticalor, estrutura em madeira, orifício para o rosto. Comprimento 1,9m, largura 0,7m e altura 0,8m.	1	UND	R\$ 530,00	R\$ 530,00
43	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA com posicionamento ergonômico. Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A)	1	UND	R\$ 870,00	R\$ 870,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

44	Faixas Elásticas Mini Bands: Peso: Comprimento: 25,5cm Circunf: 51cm Ultra Leve - Verde (0,40mm).	3	UND	R\$ 19,80	
45	Faixa Elástica Mini Bands: Pink (0,55mm) Leve.	3	UND	R\$ 19,80	
46	Faixas Elásticas Mini Bands: Comprimento: Medio - Cinza (0,70mm)	3	UND	R\$ 19,80	
47	Faixas Elásticas Mini Bands: Comprimento: Forte - Preto(0,70mm)	3	UND	R\$ 19,80	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

48	Faixas Elásticas Mini Bands: Comprimento: Ultra Forte Azul(0,70mm)	3	UND	R\$ 19,80	
49	Caneleira/Tornozeleira de 3kg PAR: Confeccionada em Material Sintético emborrachado brilhoso de fácil limpeza com costura reforçada.	2	PAR	R\$ 24,00	
50	Caneleira/Tornozeleira de 4kg PAR: Confeccionada em Material Sintético emborrachado brilhoso de fácil limpeza com costura reforçada.	2	PAR	R\$ 24,00	
51	Caneleira/Tornozeleira de 5kg PAR: Confeccionada em Material Sintético emborrachado brilhoso de fácil limpeza com costura reforçada.	2	PAR	R\$ 24,00	
52	Halteres Revestidos - Par de 3 Kg, Halteres Emborrachados	2	PAR	R\$ 49,75	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

53	Halteres Revestidos - PAR de 2 Kg, Halteres Emborrachados	2	PAR	R\$ 49,75	
54	Halteres Revestidos - PAR de 1 Kg, Halteres Emborrachados	2	PAR	R\$ 49,75	
55	Halteres Revestidos - PAR de 500 g, Halteres Emborrachados	2	PAR	R\$ 49,75	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

56	Bola Suíça de Pilates: Fabricado em: material pvc Suporta até: 200 kg Acessório: Bico reserva Itens Inclusos: 01 - Bola suíça de 45cm;	1	UND	R\$ 156,00	
57	Bola Suíça de Pilates: Fabricado em: material pvc Suporta até: 200 kg Acessório: Bico reserva Itens Inclusos: 01 - Bola suíça de 55cm;	1	UND	R\$ 156,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

58	Bola Suíça de Pilates: Fabricado em: material pvc Suporta até: 200 kg Acessório: Bico reserva Itens Inclusos: 01 - Bola suíça de 65cm;	1	UND	R\$ 156,00	
59	Bola Suíça de Pilates: Fabricado em: material pvc Suporta até: 200 kg Acessório: Bico reserva Itens Inclusos: 01 - Bola suíça de 75cm;	1	UND	R\$ 156,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

60	Bola Suíça de Pilates: Fabricado em: material pvc Suporta até: 200 kg Acessório: Bico reserva Itens Inclusos: 01 - Bola suíça de 85cm;	1	UND	R\$ 156,00	
61	Bolsa Água Quente M 1,4L Vermelha: Composição da Bolsa: Borracha natural. Composição da Embalagem: Papel (30% reciclado e 100% reciclável).	1	UND	R\$ 59,00	R\$ 59,00
62	Bolsa De Gelo Térmica Compressa 200ml	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
63	CANDO WEB LEVE. Exercitador para mãos e dedos CandoDimensões: 35,5 cm de circunferência, feito de borracha.	2	UNDS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
64	CANDO WEB FORTE. Exercitador para mãos e dedos CandoDimensões: 35,5 cm de circunferência, feito de borracha.	2	UND	R\$ 390,00	R\$ 780,00
65	Bola Pilates Feijão 90x40 cm Resistente Pilates C/Bomba TAM 90 x 45cm.	1	UND	R\$ 122,00	R\$ 122,00
66	Bastão De Madeira Médio - 1,30m	2	UNDS	R\$ 86,00	R\$ 172,00
67	Balancim Proprioceptivo - Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica. Dimensões a seguir: 0,70cm x 0,40cm x 0,55m (C x L x A)	2	UNDS	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
68	Kit 06 Bolas Cravo Exercitadora Fisioterapia Bolinha De Mão: Medida: 6 cm	6	PCT	R\$ 32,00	R\$ 192,00
69	TATAME. Produzido em E.V.A. . Dimensões: 100x100x4cm (CxLxE)	8	UNDS	R\$ 95,00	R\$ 760,00
70	ROLO. Usado para posicionamento, em espuma. Medidas: 60x25cm	4	UNDS	R\$ 175,00	R\$ 700,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

71	TRAVESSEIRO DE ESPUMA GRANDE REVESTIDO EM COURVIM - 40X60CM	6	UNDS	R\$ 132,00	R\$ 792,00
72	Overball: 25Cm Circunferencia, Cor Laranja: Material em PVC, com 25 cm de diâmetro.	6	UNDS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
73	<p>infravermelho p/ Fisioterapia com Pedestal e Rodízios: Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; - Medida da base: 56x56cm; - Dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; - Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; - Refletor de alumínio anodizado; - Altura regulável de 105cm a 145cm; - Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação - Tensão: 110V ou 220V. <p>Dimensões Base: 56cm x 56cm Altura: mínima 105cm / máxima 145cm.</p> <p>Itens Acompanha lâmpada de 150W 110 ou 220 Volts.</p> <p>Inclusos</p>	4	UNDS	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

74	<p>Aparelho De Ultrassom 1 E 3 Mhz E Laser: Dimensões: 285 X 250 X 152 (C x L x A) Peso: 3,1kg (líquido do equipamento) Alimentação: Bivolt Potência ótica dos Lasers: 100mW por diodo Comprimentos de onda: 660nm e 808nm Frequência do ultrassom: 1Mhz e/ou 3Mhz Garantia: 18 meses ANVISA: 80051420029Itens Inclusos</p> <p>01 Recupero MM Optics - Aparelho de Ultrassom e Laser 01 Aplicador (peça de mão)</p> <p>01 Cabo de energia 01 Conector Interlock</p> <p>01 Óculos de proteção do profissional (600nm a 850 nm) 01 Óculos de proteção do paciente (cor verde)</p> <p>01 Gel condutor 100g 01 Manual do equipamento</p>	4	UNDS	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
75	<p>Escada C/ Rampa de Madeira em L - 4 Degraus - Fisioterapia e Reabilitação De Movimentos:Dados Técnicos:</p> <p>Comprimento da rampa até o topo: 2,16 m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36 m; Altura dos corrimões: 1,30 m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78 m;</p>	1	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
76	<p>Cama Elastica Mini Jump Profissional :Suporta 150 Kg; Altura 15 centímetros Comprimento do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros Peso 8,5 Kilograms Largura do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros; Dimensões do produto 100 x 100 x 15 cm; 9 Quilogramas</p>	2	UNDS	R\$ 420,00	R\$ 840,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

77	Roda de ombro , Material de confecção: aço/ferro pintado. DIMENSÕES: Diâmetro: 70 cm. Peso: 11 kg (aproximadamente).	1	UND	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
78	Eletroestimulador Fes + Tens - 04 Canais: Dados técnicos: - TENS : Normal, Burst, VIF, VP, VF Largura de Pulso : 50uS a 400 uS Frequência : 1 Hz a 200 Hz - FES : Sincrono , Sequencial, Alternado Largura de Pulso : 50uS a 600 uS Frequência : 1 Hz a 200 Hz Tempo de Sustentação : 1 a 30 s Tempo de repouso : 1 a 30 s Tempo subida e descida : 0 a 9 s Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo: 25 W Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG). Intensidade efetiva máxima de corrente : 120 mA (±5%) carga 500 Ohms Temporizador : 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto) Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de água : IPX0 Modo de operação : Contínuo Classificação UMDNSTM : 16-250 Classificação de Proteção e Segurança :Acordo com normas NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002 Acessórios: 8 eletrodos adesivos - tamanho 3x5cm 4 Cabos para eletrodos Cabo tripolar Manual do usuário Garantia • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação;	2	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
79	Nobreak 2000VA E.Bivolt / S.220 v Bat 6x7Ah 8 tomadas. Saída 220 v configurável através de seleção interna. [Autonomia] - Meia Carga (6 micros): até 12 minutos. - Carga plena (12 micros): até 5 minutos.Tensão de entrada nominal: 120V - 220V automático - Sub tensão 90V para 120V e 176V para 220V - Sobre tensão 156V para 120V e 265V para 220V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz. (permite ser ligado com gerador) [Saída] - Potência de saída nominal contínua: 2000VA/1400W - Potência de pico nominal : 1540W - Quantidade de tomadas: 8 tomadas, sendo uma de 20Ah - Tensão de saída nominal: 220V, ou 120V configurável através de jumper interno. - Faixa de saída em modo inversor: +/- 3% - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz ajustavel de acordo com o cliente - Tempo de acionamento da bateria: menor que 0,8 ms - Forma de onda em modo inversor: Senoidal - Rendimento a plena carga em rede: >= 95% para entrada 220v e saída 220v ou entrada 120v e saída 120v. Para tensões de saídas diferentes, entre si, este rendimento será >=90% - Rendimento a plena carga em	5	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

<p>Bateria: $\geq 80\%$ [Baterias] - Tensão de operação 72V DC - Quantidade, tipo: 6 de 7Ah seladas 12V - Tempo de recarga: 3h a 6h programável (após 90% descarregada) [Proteções] - Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. - Acionamento do inversor para subtenção e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. - Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor. - Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora. - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão. [Sinalizações] - Visuais, display com LEDs: - Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada - Ausência de rede e percentual de carga em modo inversorSubtenção ou sobretensão da rede elétrica - Ausência ou carga mínima na saída do nobreak - Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade - Potência excessiva na saída do nobreak - Desligamento por sobretensão na saída - Indicação de necessidade de troca de bateria - Sobrecarga ou curto-circuito na saída - Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak. - Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor. [Dimensões e Peso] - 490 x 192 x 236 [mm] - 33 Kg</p>				
---	--	--	--	--

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PP-020-2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESANA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.257/0001-71 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Vieira Góis, brasileiro, casado, CPF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa estabelecida na rua nº , Cidade – Bairro – CEP: inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. inscrito no CPF nº. portador da CI nº. expedida pela SSP/... residente e domiciliado na rua doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº., doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ITENS REMANESCENTES.

CONTRATAR EMPRESA, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de **10 (dez) dias** corridos, após a ordem de fornecimento, e a vigência do contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ (.....)**, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado.

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 (quinze) da entrega e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.017 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE: 02

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.018 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE: 14

4 CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL RPPS
210 CAPASERVIS – CAIXA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CAPASERVIS – RPPS
FONTO – 03

201 GABINETE DO EXECUTIVO
2.003 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

202 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2.004 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



203 SECRETARIA DE EDUCACAO

1.002 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01; 19; 22

1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CRECHES

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01; 19

2.009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01

2.010 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01

2.011 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01

2.012 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 19

2.014 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 04

2.015 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.003 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02; 14; 23

2.017 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

2.018 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 14

2.019 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 14

2.021 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA
SANITARIA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 14

2.022 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 14

2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
COVID-19
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 14

205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

2.024 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL - FMAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

2.025 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 29

2.026 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FEAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 28

2.027 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO FMDCA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

206 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

2.035 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 42

2.036 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 16

207 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PRACAS ESPORTIVAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00; 24

2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.044 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

209 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.045 IMPLANTACAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

2.049 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Não haverá reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) Executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato,

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços / fornecimento prestados;

- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- l) Adimplir os fornecimentos objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- m) Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Prefeitura, mercadoria/produtos fornecidos fora das especificações do edital e da proposta adjudicada ou com defeito que impossibilite a sua regular utilização.
- n) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue na em local definido pela Autorização de Compra
- o) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue em embalagens lacradas vindas de fábrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente contrato será direto e o Fornecimento poderá ser parcelado de acordo com a Autorização de Compra.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá a **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

O recebimento do objeto se dará segundo a Lei n.º. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Lei nº 10.024/2019, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia à Administração se reserva o direito de

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas no Decreto 10024/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **contratada**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Sapeaçu - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sapeaçu/BA,..... de de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

CPF:

CPF:

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 020-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- PE 020-2021

O **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.696.257/0001-71, com sede na Praça DA BANDEIRA, 176, CENTRO SAPEAÇU/BA, CEP.: 45490-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **George Vieira Gois**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua , Sn, Centro, SAPEAÇU/BA, CEP.: 44530000-00, CPF nº., e do outro lado a empresa, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº, estabelecida (o) na, nº,,,,, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada (o) por Sr., brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela, e, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **SRP- PP-020-2021**, para, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ITES REMANESCENTES.

- 1.1. , classificados no Pregão Presencial nº. **SRP- PE 020-2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é DE 12 MESES contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

- 2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será até 12 meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela Administração.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas,

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10.2 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

10.4. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.7. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.8. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.10 Enquanto perdurar o cancelamento, novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços poderão ser realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de SAPEAÇU, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

SAPEAÇU (BA), de de 2021.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

George Vieira Gois

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136